

PORTARIA Nº 03/2010

REF.: - *INELEGIBILIDADE
DE ATLETA*

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DISCIPLINAR NACIONAL do Atletismo,
referente ao Processo número 07/2009 (STJD do Atletismo), em sessão realizada em 21
de dezembro de 2009;

R E S O L V E

TORNAR INELEGÍVEL, o atleta **WILLIAM GOMES AMORIM**, registro CBA número
19142, vinculado à Federação Paulista de Atletismo, pelo período de 2 (dois) anos, em
conformidade com a Regra número 40.1, alínea "a", item (i) da IAAF.

O período de inelegibilidade, no qual o mesmo não pode participar de quaisquer
competições de Atletismo no Brasil ou no exterior, será de 09 de outubro de 2009 a 08 de
outubro de 2011.

DESCLASSIFICAR o atleta da prova 10 Km de Contagem, realizada no dia 24 de maio de
2009 na cidade de Contagem, MG, e de todas as competições que possa ter tomado parte
a partir dessa data.

Manaus, AM em 14 de janeiro de 2010



Roberto Gesta de Melo
Presidente